



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 3083/2.024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2.024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2.025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS GUILHERME PANONE**, e de outro lado a empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL LTDA**, estabelecida à Rua Quinze, nº 47, bairro Setor Machado, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP nº 75830, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.726/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato pela Sra. **FLÁVIA DE SOUZA MAGALHÃES LUCIANO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5786729 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.086.768-79 formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e uniformes, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, descrito na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2.024**, já adjudicado e homologado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os produtos constantes na Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação ou pela Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ENTREGAS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos, objeto do **Anexo I**, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo desta, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo **o prazo de entrega descrito no Anexo I do edital**, a contar da data da solicitação.

2.2. Os produtos, objeto deste Edital, serão recebidos nos endereços descritos nas Autorizações de Fornecimento, que serão enviadas ao fornecedor vencedor, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

2.3. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.4. O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços no valor global estimado de R\$ 134.133,59 (Cento e trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos abaixo descritos, válidos para a data de encerramento da licitação:

COTA PRINCIPAL

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca ou Fabr e Nº Reg.	Valor Unit.	Valor Total
6	189	UND	BONÉ ÁRABE	PRIME	8,0000	1.512,00
58	18	PC	CALÇA ANTICORTE DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, MODELO MANDARIM, CA 12877, VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO	TECMATER	260,0000	4.680,00



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIÉSTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA			
61	36	PC	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL R4, CONTENDO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, PESO 0,5 KG, UTILIZADO PARA PROTEGER O ROSTO, EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.	TECMATER	88,9900	3.203,64
64	36	UND	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA (TIPO RC 203)	CARBOGRAFITE	17,2000	619,20
67	18	PC	CINTA LOMBASR ERGONOMICA	MAZOLA	32,5000	585,00
70	45	UND	COLETE REFLETIVO INTEGRAL LARANJA/BRANCO - COLETE REFLETIVO, INTEGRAL, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO EM MANGA ENTRELACADA DE ALGODÃO - CONFORME PADRÃO NBR 15292	VOLK	20,0000	900,00
81	11	PAR	LUVA DE COURO 15 CM C/ REFORÇO	ZANEL	14,2000	156,20
90	900	PAR	LUVA DE PVC, VERDE, FORRADA, PALMA ÁSPERA, COM NO MÍNIMO 45 CM	VOLK	17,7500	15.975,00
92	90	PAR	LUVA DE SEGURANÇA; TAMANHO G, EM RASPA DE COURO, CANO CURTO	ZANEL	11,7000	1.053,00
97	90	PAR	LUVA MÃO DE GATO CURTA DUPLA 35	ART FORMA	37,3200	3.358,80
99	1.080	CX	LUVA NITRÍLICA SEM PÔ AZUL (SIMILAR A DESCARPACK) - TAMANHO G. DESENVOLVIDA PARA O USO MÉDICO HOSPITALAR. POSSUEM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. SÃO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA; LIVRE DE LÁTEX; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	SAFE MAX	26,2000	28.296,00
101	594	PAR	LUVA PRETA EM PVC (CIMENTO E CAL) COM C.A.	DANNY	25,0000	14.850,00
102	639	PAR	LUVA PVC TAMANHO G	VOLK	12,0000	7.668,00
107	612	PAR	MANGOTE (PAR), TAMANHO 40 CM NA COR PRETA, EM MALHA PV (76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE) DE EXCELENTE QUALIDADE COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES	MAICOL	23,0000	14.076,00
108	180	PC	MANGUITO SEGUNDA PELE, FEITO EM 70% LYCRA E 30% ELASTANO NA COR DA PELE OU PRETA,	MAICOL	23,1000	4.158,00



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			TAMANHO M OU ÚNICO, FEITO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UVA E UVB FATOR 50			
113	135	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF2/VO; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	DELTA PLUS	2,7400	369,90
117	666	PAR	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE, MACIO, ANTIALERGICO, LAVAVEL, REUTILIZAVEL, FABRICADO EM COPLIMERO TMP, TAMANHO UNIVERSAL, CORDAO DE ALGODAO, (COM C.A DE APROVACAO)	PLASTCOR	1,7500	1.165,50
118	27	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (QUANDO ESTIVER EM EXPOSIÇÃO) C.A.	DELTA PLUS	13,3400	360,18
119	18	PÇ	PROTETOR FACIAL FABRICADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, COM COROA PLASTICA AJUSTAVEL ARTICULADA	PLASTCOR	29,9800	539,64
120	90	UND	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD ARTICULADO, TRANSPARENTE ALMOFADADO	PREVEN	14,4000	1.296,00
154	90	UND	ÓCULOS CIRURGICOS P/ PROTECAO	DELTA PLUS	3,5000	315,00
157	14	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTE EM POLICARBONO DE RESISTÊNCIA, E INCOLOR.	KALIPSO	5,9800	83,72

COTA RESERVADA

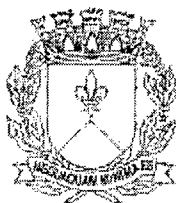
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca ou Fabr e Nº Reg.	Valor Unit.	Valor Total
163	21	UND	BONÉ ÁRABE	PRIME	8,0000	168,00
215	2	PÇ	CALÇA ANTICORTE DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE MOTOSERRA, MODELO MANDARIM, CA 12877, VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO (TECIDO EXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 8 CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROS INFERIORES, DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO DO USUÁRIO. POSSUI FORRO INTERNO EM TECIDO 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO E CORDÃO EM 100% POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃO EM POLIESTER NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO E AJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COM LAPELA	TECMATER	260,0000	520,00
216	1	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM C.A., FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SEM BICO E SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS	CARTOM	50,3800	50,38



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

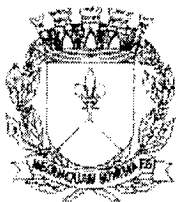
			DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERIAIS E OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS, NA COR PRETA Nº 44.			
218	4	PÇ	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL R4, CONTENDO: PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, PESO 0,5 KG, UTILIZADO PARA PROTEGER O ROSTO, EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.	TECMATER	88,9900	355,96
219	16	PÇ	CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM POLIÉILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVES DE REGULAGEM SIMPLES, COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR	DELTA PLUS	10,9400	175,04
221	4	UND	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA (TIPO RC 203)	CARBOGRAFITE	17,2000	68,80
224	2	PÇ	CINTA LOMBASR ERGONOMICA	MAZOLA	32,5000	65,00
225	6	PÇ	CINTO DE SEGURANÇA PARA ATIVIDADE A SER EXECUTADA ACIMA DE 2 METROS, COM C.A.	MG CINTO	87,4900	524,94
227	5	UND	COLETE REFLETIVO INTEGRAL LARANJA/BRANCO - COLETE REFLETIVO, INTEGRAL, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO EM MANGA ENTRELAÇADA DE ALGODÃO - CONFORME PADRÃO NBR 15292	VOLK	20,0000	100,00
232	72	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, TAM G COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO QUÍMICA VERSÁTIL QUE EXECUTA ATRAVÉS DE UMA GAMA DIVERSIFICADA DE APLICAÇÕES, PROJETADA PARA OFERECER OS MELHORES RESULTADOS EM AMBIENTES DE TRABALHO ÚMIDOS OU SECOS ONDE A RESISTÊNCIA QUÍMICA É CRUCIAL. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM UMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO INIGUALÁVEL, PROPORCIONA EXCELENTE CONFORTO PARA O USUÁRIO PADRÃO ELEVADO DIAMANTES PARA ADERÊNCIA SUPERIOR EM MATERIAIS MOLHADAS OU ESCORREGADIAS. ALTA COMPOSTO NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA. ALTOS NÍVEIS DE FLEXIBILIDADE, CONFORTO E DESTREZA NÃO VAI INCHAR, ENFRAQUECER OU DEGRADAR, E NÃO PROMOVE A DERMATITE DE CONTATO - ANTI-ALÉRGICA-PALMA ANTI DERRAPANTE	VOLK	5,3000	381,60
233	50	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, TAM GG COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO QUÍMICA VERSÁTIL QUE EXECUTA ATRAVÉS DE UMA GAMA DIVERSIFICADA DE APLICAÇÕES, PROJETADA PARA OFERECER OS MELHORES RESULTADOS EM AMBIENTES DE	VOLK	5,3000	265,00



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			TRABALHO ÚMIDOS OU SECOS ONDE A RESISTÊNCIA QUÍMICA É CRUCIAL. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM UMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO INIGUALÁVEL, PROPORCIONA EXCELENTE CONFORTO PARA O USUÁRIO PADRÃO ELEVADO DIAMANTES PARA ADERÊNCIA SUPERIOR EM MATERIAIS MOLHADAS OU ESCORREGADIAS. ALTA COMPOSTO NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA. ALTOS NÍVEIS DE FLEXIBILIDADE, CONFORTO E DESTREZA. NÃO VAI INCHAR, ENFRAQUECER OU DEGRADAR, E NÃO PROMOVE A DERMATITE DE CONTATO - ANTI-ALÉRGICA- PALMA ANTI DERRAPANTE			
234	20	PAR	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, TAM M COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, CLORINADA, PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PROTEÇÃO QUÍMICA VERSÁTIL QUE EXECUTA ATRAVÉS DE UMA GAMA DIVERSIFICADA DE APLICAÇÕES, PROJETADA PARA OFERECER OS MELHORES RESULTADOS EM AMBIENTES DE TRABALHO ÚMIDOS OU SECOS ONDE A RESISTÊNCIA QUÍMICA É CRUCIAL. TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, COM UMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO INIGUALÁVEL, PROPORCIONA EXCELENTE CONFORTO PARA O USUÁRIO PADRÃO ELEVADO DIAMANTES PARA ADERÊNCIA SUPERIOR EM MATERIAIS MOLHADAS OU ESCORREGADIAS. ALTA COMPOSTO NITRILO DESEMPENHO FORNECE UMA EXCELENTE COMBINAÇÃO DE RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA. ALTOS NÍVEIS DE FLEXIBILIDADE, CONFORTO E DESTREZA. NÃO VAI INCHAR, ENFRAQUECER OU DEGRADAR, E NÃO PROMOVE A DERMATITE DE CONTATO - ANTI-ALÉRGICA- PALMA ANTI DERRAPANTE.	VOLK	7,2000	144,00
235	10	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO PEQUENO)	VOLK	4,2000	42,00
236	2	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO GG)	VOLK	4,2000	8,40
237	30	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (TAMANHO GRANDE)	VOLK	3,2600	97,80
238	1	PAR	LUVA DE COURO 15 CM C/ REFORÇO	ZANEL	14,2000	14,20
239	11	PAR	LUVA DE COURO 20 CM C/ REFORÇO	ZANEL	21,1000	232,10
242	30	PAR	LUVA DE LATEX, PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE (BRAÇO CURTO)	VOLK	3,2600	97,80
243	10	PAR	LUVA DE LATEX, PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO (BRAÇO CURTO)	VOLK	3,2600	32,60



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

244	5	PAR	LUVA DE LATEX, PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO (BRAÇO CURTO)	VOLK	3,2600	16,30
245	5	UND	LUVA DE MALHA DE AÇO COM PUNHO EM AÇO	VOLK	352,1100	1.760,55
246	5	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX MULTIUSO, AMARELA OU AZUL, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO - TAMANHO M.	VOLK	4,2000	21,00
248	103	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO (PARA CARREGAR ANDAIMES, BLOQUETES ETC.) COM C.A	ZANEL	21,1000	2.173,30
249	10	PAR	LUVA DE SEGURANÇA; TAMANHO G, EM RASPA DE COURO, CANO CURTO	ZANEL	11,7000	117,00
251	201	CX	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	VOLK	27,2200	5.471,22
252	300	CX	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.	VOLK	27,2200	8.166,00
254	10	PAR	LUVA MÃO DE GATO CURTA DUPLA 35	ART FORMA	37,3200	373,20
258	66	PAR	LUVA PRETA EM PVC (CIMENTO E CAL) COM C.A.	DANNY	25,0000	1.650,00
259	71	PAR	LUVA PVC TAMANHO G	VOLK	12,0000	852,00
264	68	PAR	MANGOTE (PAR), TAMANHO 40 CM NA COR PRETA, EM MALHA PV (76% POLIÉSTER E 24% VISCOSE) DE EXCELENTE QUALIDADE COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES	MAICOL	23,0000	1.564,00
265	20	PÇ	MANGUITO SEGUNDA PELE, FEITO EM 70% LYCRA E 30% ELASTANO NA COR DA PELE OU PRETA, TAMANHO M OU ÚNICO, FEITO EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UVA E UVB FATOR 50	MAICOL	23,1000	462,00
270	15	UND	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL PFF2/VO; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	DELTA PLUS	2,7400	41,10
272	14	PÇ	PERNEIRA COM 3 ALMAS	SINTÉTICOS	23,9400	335,16
274	74	PAR	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE, MACIO, ANTIALERGICO, LAVAVEL, REUTILIZAVEL, FABRICADO EM COPLIMERO TMP, TAMANHO UNIVERSAL, CORDAO DE ALGODAO, (COM C.A DE APROVACAO)	PLASTCOR	1,7500	129,50
275	3	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (QUANDO ESTIVER EM EXPOSIÇÃO) C.A.	DELTA PLUS	13,3400	40,02
276	2	PÇ	PROTETOR FACIAL FABRICADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, COM COROA PLASTICA AJUSTAVEL ARTICULADA	PLASTCOR	29,9800	59,96
277	10	UND	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD ARTICULADO, TRANSPARENTES ALMOFADADO	PREVEN	14,4000	144,00



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

283	200	UND	RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRA COM C.A.	DELTA PLUS	1,1400	228,00
311	10	UND	ÓCULOS CIRURGICOS P/ PROTECAO	DELTA PLUS	3,5000	35,00
312	121	PÇ	ÓCULOS DE PROTECAO AMPLA VISAO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL CONFORTÁVEL, COM VENTILAÇÃO POR MEIO DE VÁLVULAS. LENTE EM POLICARBONATO. ELÁSTICO COM AJUSTE.	PLASTCOR	15,9000	1.923,90
314	1	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO LATERAL, LENTE EM POLICARBONO DE RESISTÊNCIA, E INCOLOR.	KALIPSO	5,9800	5,98

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o **Anexo I** do edital referente a esta ata de registro de preços, após cada entrega do objeto do presente Ato Convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da(s) **Secretaria(s) Requisitante(s)**.

5.2. A Prefeitura efetuará o pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23, enquanto a contratada for optante pelo SIMPLES, não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

5.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

5.4. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação se obriga a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, as provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas.

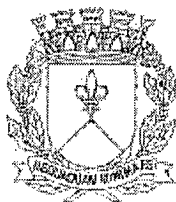
5.4.1. A ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.4.2. Na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.5. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A aceitação ou não da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pela Administração Pública será balizada pela jurisprudência do TCE-SP.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta de documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio no fornecimento dos produtos, esta incorrerá nas penalidades previstas neste instrumento.

6.3- Pedidos de reequilíbrios deverão, necessariamente, ser instruídos com indicação de jurisprudência recente do TCE/SP admitindo o reequilíbrio em registro de preços do mesmo objeto contratual e, ainda, em consonância com a jurisprudência do TJSP (acórdão 632.450-5 tendo a Unicamp como parte e o Dr. Peiretti Godoy como relator).

6.4- A jurisprudência indicada, necessariamente, deverá ser recente e, necessariamente, deve ser do TCE do Estado de São Paulo, sob pena de indeferimento de plano do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e de execução do objeto da presente licitação será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

7.2. O prazo indicado no item 7.1. poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme consta no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

7.3. Conforme legislação vigente, o objeto licitado não poderá sofrer acréscimos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.024 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo) da(s) seguinte(s) Secretaria(s):

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos – Funcionais Programáticas nº: 15.45102262.018, 15.45202282.019, 15.45202282.020, 15.45202282.020, 15.45202282.021, 15.45102252.022 e 15.45202892.512.

Secretaria de Saúde – Funcionais Programáticas nº: 10.30102122.009, 10.30102122.010, 10.30102122.098, 10.30202632.009, 10.30202632.091, 10.30202632.098, 10.30502142.014, 10.30102152.016, 10.30102152.017, 10.3502142.013.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Funcionais Programáticas nº: 20.60802312.051.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Funcionais Programáticas nº: 18.54402622.088.

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo – Funcionais Programáticas nº: 27.81202332.049, 27.81202331.032.

Secretaria de Educação e Cultura – Funcionais Programáticas nº: 12.36102212.077, 12.36502192.040, 12.30602162.043, 12.36102392.542, 12.36102202.042, 12.36502182.038, 13.39202232.048, 12.12202982.119, 12.36302792.099, 12.36502222.047.

Secretaria de Administração – Funcionais Programáticas nº: 04.12202022.026.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

- 9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;
- 9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- 9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive, no que se refere à manutenção das condições de habilitação iniciais;
- 9.1.4. assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.5. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações;
- 9.1.6. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado em edital, o produto com avarias ou defeitos.
- 9.1.7. comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

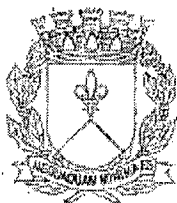
9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, quando requerido, considerando a jurisprudência do TCE-SP;
- 9.2.2. pagar à Detentora da Ata os valores devidos, nas datas avençadas;
- 9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
- 9.2.4. receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.6. comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.7. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão e/ou servidor especialmente designado.
- 9.2.8. fica automaticamente consignado a esta ata, mesmo que não descritas, todas as responsabilidades da detentora da ata descritas no Anexo I – Termo de Referência do referido edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. A Detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2.021, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa, compreendendo o valor na faixa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento);



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior.

10.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 01 (um) dia: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 2º (segundo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

10.3. Pela inexecução total do ajuste: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Detentora da Ata, após a sua imposição.

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Detentora da Ata tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

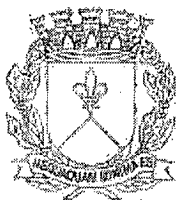
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente Ata poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Detentora da Ata qualquer direito a reclamação ou a indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

11.2. A Detentora da Ata reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2.021.



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

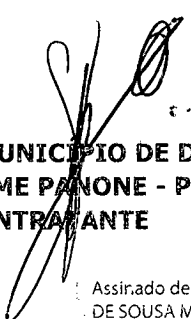
13.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas:

Descalvado, 09 de Janeiro de 2025.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
LUIS GUILHERME PANONE - PREFEITO
CONTRATANTE

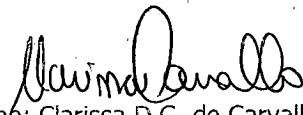
FLAVIA DE SOUSA
MAGALHAES
LUCIANO:24908676879

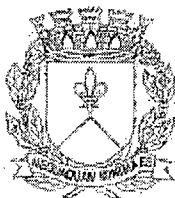
Assinado de forma digital por FLAVIA
DE SOUSA MAGALHAES
LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.01.09 16:14:08 -03'00'

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL LTDA
FLÁVIA DE SOUZA MAGALHÃES LUCIANO
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome: Rafael Peterossi Pardini
R.G.: 21.948.660-8


Nome: Clarissa D.G. de Carvalho
R.G.: 42.660.604-



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SERVIÇOS ESPECIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2.025.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e uniformes, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*) Sílvio Rogério de Moraes / OAB/SP nº 145.171 / procuradoria@descalvado.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, 09 de Janeiro de 2.025.

Rua José Quirino Ribeiro, 55, Centro - Descalvado (SP) - PABX (19) 3583.9300 - CEP 13690-000

www.descalvado.sp.gov.br

FLAVIA DE SOUZA
MAGALHAES
LUCIANO:2490867
6879

Assinado de forma digital
por FLAVIA DE SOUZA
MAGALHAES
LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.01.09
16:14:39 -0300



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS GUILHERME PANONE

Cargo: PREFEITO

CPF: 298.860.978-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIS GUILHERME PANONE

Cargo: PREFEITO

CPF: 298.860.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: LUIS GUILHERME PANONE

Cargo: PREFEITO

CPF: 298.860.978-09

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: FLÁVIA DE SOUZA MAGALHÃES/LUCIANO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL FLÁVIA DE SOUZA
MAGALHAES

CPF: 249.086.768-79

LUCIANO:24908676879

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES
LUCIANO:24908676879
Dados: 2025.01.09 16:15:12 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: GUSTAVO DE FREITAS

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 139.514.038-37

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.